

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	5

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 1ª ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretora de Infraestrutura Rodoviária - DIR substituta, **Srª. MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS**, brasileira, engenheira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 59***2-8 - SESP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.***.***-19, com base na Portaria Nº 810, de 3 de fevereiro de 2025 (SEI! nº 20176493), assistida pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº [14893631](#)), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção

Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação - DOC, General de Divisão, o **Sr. IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 033.***.093-0 MD/EB, CPF sob o nº 002.***.137-60, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio do Decreto Presidencial de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 61-B - Seção 2, combinado com a Portaria - DEC/C Ex. Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de valor decorrente da 1ª adequação do Plano de Trabalho do Termo de execução Descentralizada nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a [Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000](#), no [Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), subsidiariamente, a [Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), no que couber e nos Termos do Relato nº 198/2026 (SEI! nº 25824151), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 8 de setembro de 2026, constante na Ata da 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Aumento de valor em razão da 1ª adequação do Plano de Trabalho, o Termo de Execução Descentralizada - TED passa a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR.

3.2. Em decorrência da 1ª adequação do Plano de Trabalho, no montante de R\$ 2.152.541,91 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), o valor a preços iniciais do TED 484/2022 passa de R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), para **R\$ 33.861.595,22 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.26.31.38.06)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Janeiro de 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$	344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$	352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$	402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$	104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$	1.353.751,03

REVISÃO:

5º TA - 1º RPFO:	R\$	2.152.541,91
------------------	-----	--------------

VALOR DO PTRAB (Rfr Janeiro de 2026) ----- **R\$ 33.861.595,22**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS

Diretora de Infraestrutura Rodoviária substituta

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

Gen. Div. IVAN ALEXANDRE CORRÊA SILVA

Diretor de Obras de Cooperação

DOC/EB



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CORRÊA ALEXANDRE SILVA, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 11/09/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto(a)**, em 11/09/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25939976** e o código CRC **B1BE32DC**.